Prefeitura Municipal de Itapuí
Estado de São Paulo
Praça da Matriz 73 — — Telefone, 340

LEI Nº 1.008
DE 23 DE JUNHO DE 1978

ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 4º, DA LEI Nº 612, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1966.

JOÃO DA SILVA FONSECA, Prefeito Municipal de Itapuí:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º)- O artigo 4º, da lei nº 612 de 22 de dezembro de 1966, passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 4º)- O Município concederá à Fundação, para sua manutenção, uma subvenção anual no valor de 10 salários mínimos, considerando-se como tal, o valor de referência estipulado pela Lei Federal nº 6205/75.

Artigo 2º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º)- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 23 de junho de 1978

JOÃO DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura na data supra

Ademar Cafeo
Secretário